

ACOMPANHAMENTO DO PREÇO DO GÁS E DO TRANSPORTE - Resolução 006/2021 AGEPAR

COMPRA - Contrato NMG	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO
		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Volume Adquirido s/ GU ¹ (mil m ³)	22.099	23.810	24.062	25.177	23.860	26.496	23.648	24.703	25.292	23.832	23.350	
Preço de Compra s/ GU (R\$/m ³) ²	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	1,2934	
Volume Adquirido de GU (mil m ³)	19	0	946	401	13	844	19	24	190	0	0	
Volume GU / Volume TOTAL (%)	0,09%	0,00%	3,93%	1,59%	0,05%	3,18%	0,08%	0,10%	0,75%	0,00%	0,00%	
Preço de Compra de GU (R\$/m ³)	1,8086	0,0000	1,8608	2,5772	2,5200	2,5836	2,7129	2,7129	2,7129	0,0000	0,0000	
Volume Adquirido TOTAL (mil m ³)	22.118	23.810	25.008	25.578	23.873	27.340	23.667	24.727	25.482	23.832	23.350	
Preço de Compra TOTAL (R\$/m ³)	1,3175	1,3022	1,3258	1,8072	1,7970	1,8200	1,9241	1,9450	1,9294	2,0284	2,0404	
Encargo de Capacidade (mil R\$)	495	221	302	0	46	823	0	564	0	542	839	
TOTAL COMPRA Molécula + Transporte (mil R\$)	29.141	31.005	33.155	46.223	42.900	49.758	45.538	48.093	49.164	48.341	47.643	
Volume Adquirido TOTAL (mil m ³) - Excluído volumes enquadrados Art.22	16.089	16.918	16.830	17.647	17.076	19.758	17.993	16.786	18.605	16.929	16.496	
Custo do Gás Distribuído (R\$/m ³) ³ - Excluído volumes enquadrados Art.22	1,3248	1,3065	1,3416	1,8127	1,7809	1,8584	1,8880	1,9539	1,9305	2,0331	2,0520	
TOTAL COMPRA Molécula + Transporte (mil R\$) - Excluído volumes enquadrados Art.22	21.314	22.103	22.578	31.988	30.411	36.720	33.970	32.798	35.917	34.417	33.849	

OBSERVAÇÕES:

- ¹ - GU = Gás de Ultrapassagem
- ² - Valores Sem Impostos e Sem Penalidades Contratuais
- ³ - Resolução 006/2021 válida a partir de 01/02/2021

TOTAL COMPRA dez./21: R\$ 33.849 mil (A)

VENDA - Contrato NMG	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO
		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Volume Distribuído (mil m ³) - Excluído volumes enquadrados Art.22	16.089	16.918	16.830	17.647	17.076	19.758	17.993	16.786	18.605	16.929	16.496	
Preço de Venda na Tarifa (R\$/m ³) ⁴	1,2934	1,2934	1,2934	1,5674	1,5674	1,5674	1,9235	1,9235	1,9235	1,9235	1,9235	
Parcela de Recuperação (R\$/m ³) ⁵	0	0	0	0	0	0	0,0939768	0,0939768	0,0939768	0,0939768	0,0939768	
TOTAL VENDA (mil R\$) ⁶	20.809	21.882	21.767	27.660	26.765	30.969	34.609	32.288	35.787	32.562	31.730	

OBSERVAÇÕES:

- ¹ - Sem Impostos, Sem Penalidades e Sem Margem de Distribuição
- ² - Sem Impostos e Sem Parcela de Recuperação
- ³ - Sem Impostos, Sem Margem Bruta e Sem Parcela de Recuperação

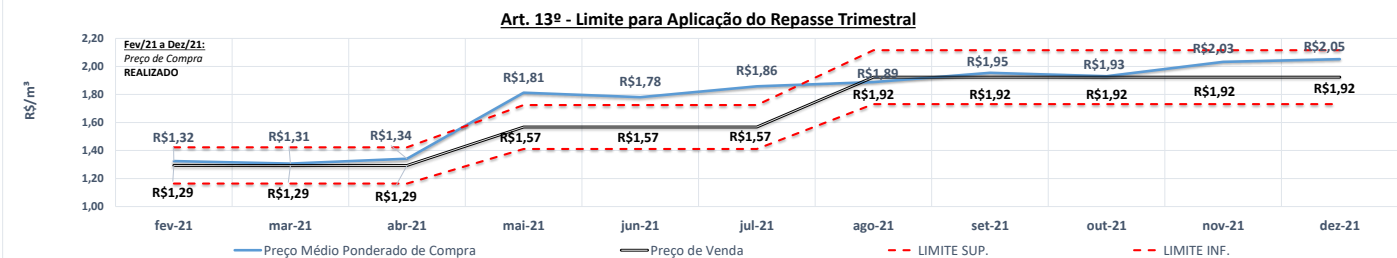
TOTAL VENDA dez./21: R\$ 31.730 mil (B)

SALDO DA CONTA GRÁFICA	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO
		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
Saldo Anterior (mil R\$)	0,00	-504,71	-727,20	-1.539,43	-5.871,79	-9.535,98	-15.321,78	-13.057,50	-12.047,63	-10.488,51	-10.813,94	
Taxa SELIC Mensal (%)	0,1345%	0,2011%	0,2078%	0,2703%	0,3078%	0,3718%	0,4280%	0,4420%	0,4860%	0,5867%	0,7691%	
Saldo Anterior Corrigido (mil R\$)	0,00	-505,72	-728,71	-1.543,59	-5.889,86	-9.571,43	-15.387,35	-13.115,22	-12.106,18	-10.550,05	-10.897,11	
Saldo Mensal da Conta Gráfica (mil R\$)	-504,71	-221,47	-810,73	-4.328,20	-3.646,12	-5.750,35	638,96	-509,90	-130,76	-1.854,79	-2.119,04	
Saldo Mensal da Parcela de Recuperação (mil R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690,89	1.577,48	1.748,43	1.590,90	1.550,23	
Saldo Mensal Total da Conta Gráfica + Parcela de Recuperação (mil R\$)	-504,71	-221,47	-810,73	-4.328,20	-3.646,12	-5.750,35	2.329,85	1.067,59	1.617,67	-263,89	-568,81	
Saldo Acumulado da Conta Gráfica (mil R\$)	-504,71	-727,20	-1.539,43	-5.871,79	-9.535,98	-15.321,78	-13.057,50	-12.047,63	-10.488,51	-11.465,92		
Volume Projetado ¹ (mil m ³)	-	-	-	-	-	-	104.318	106.222	106.090	107.865	107.147	
Parcela de Recuperação (R\$/m ³)	-	-	-	-	-	-	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914	0,0914	
IRPGT Estimado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	21,18%	0,00%	0,00%	28,71%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

OBSERVAÇÕES:

- ¹ - Realizado últimos 6 meses, de acordo com a resolução 006/2021 da AGEPAR.

SALDO Diferença Preço do Gás dez./21: R\$ -2.119,04 mil = (A) - (B)



COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE AQUISIÇÃO E PREMISSAS	REALIZADO											
	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
PARCELA DO GÁS - R\$/m³	0,9992	1,0304	1,0304	1,0304	1,4502	1,4502	1,4502	1,5788	1,5788	1,5788	1,6631	1,6631
(1) Taxa de Câmbio Gás (TC _G) - R\$/US\$	5,3772	5,3921	5,3921	5,3921	5,4833	5,4833	5,4833	5,2907	5,2907	5,2907	5,2286	5,2286
(2) Brent ₃ - US\$/Barril	42,94	44,16	44,16	44,16	61,12	61,12	61,12	68,97	68,97	68,97	73,51	73,51
(3) Fator Taxa de Câmbio [(1)/TC _G]	1,43	1,43	1,43	1,43	1,46	1,46	1,46	1,40	1,40	1,40	1,39	1,39
(4) Fator Brent [(2)/Brent ₃]	0,68	0,70	0,70	0,70	0,97	0,97	0,97	1,09	1,09	1,09	1,16	1,16
PARCELA DO TRANSPORTE - R\$/m³	0,2630	0,2630	0,2630	0,2630	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447	0,3447
(5) IGPM - Índice	925,89	934,76	958,84	983,06	1011,95	1027,21	1069,29	1075,73	1084,10	1091,29	1084,31	1091,28
(6) Fator IGPM [(5)/IGPM ₀]	1,28	1,29	1,33	1,36	1,40	1,42	1,48	1,49	1,50	1,51	1,50	1,51

OBSERVAÇÕES:

- (1) Média das taxas diárias do trimestre m-4, m-3, m-2.
- (2) Média das cotações diárias do trimestre m-4, m-3 e m-2.
- (3) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a taxa de câmbio de base/referência (TC_G = R\$ 3,7684 / US\$).
- (4) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a cotação base/referência do Brent (Brent₃ = 63,1317 US\$/barril).
- (5) Valor do número-índice do IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- (6) Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás o valor de IGPM de base ou referência (IGPM₀ = 722,707).
- Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás o preço base na molécula (PM₀ = R\$ 1,0294 / m³).
- Contrato de Suprimento NMG estabelece na cláusula de preço do gás a tarifa base do transporte. (PT₀ = R\$ 0,2496 / m³).